

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/05/2012 às 16:42
/Matr.: 47263

MPV 568

00382



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568/2012
--------------------	-------------------------------

TIPO														
1	<input checked="" type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2	<input type="checkbox"/>	AGLUTINATIVA	3	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	4	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	5	<input type="checkbox"/>	ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE	1/1

Suprimam-se as alíneas *a* e *b* da tabela VI do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

18/05/2012 DATA		ASSINATURA
--------------------	--	------------

